

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11353 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 103/2025**

SERVIÇOS / BENS

DATA DE CRIAÇÃO: 28/02/2025

## 1. PROJETO

Fundação Open Society □ Transformação Ecológica e Consórcios

## 2. ENQUADRAMENTO

### 2.1 RESULTADOS

Resultado 1.2 - Produzir estudos técnicos sobre adaptação climática e transformação ecológica.

### 2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.2.1 - Produzir 10 relatórios de investigação sobre adaptação climática e transformação ecológica.

## 3. JUSTIFICATIVA

A Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) é um organismo internacional de caráter intergovernamental, que promove a cooperação entre os países ibero-americanos nos campos da educação, ciência, tecnologia e cultura, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento, a democracia e a integração regional. De acordo com seu Estatuto, a OEI tem como missão principal colaborar com os Estados Membros na elevação dos níveis educacionais, científicos, tecnológicos e culturais, além de atuar em parceria com entidades públicas e privadas.

Para cumprir suas finalidades, a OEI implementa programas, projetos e atividades de cooperação técnica, que visam a transferência e o compartilhamento de experiências no âmbito ibero-americano.

Nesse contexto, a OEI atua em três frentes principais no campo científico: divulgação e educação científica, geração e transferência de conhecimento e fortalecimento das políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI).

O Plano de Transformação Ecológica (PTE) é uma iniciativa estratégica do governo brasileiro que busca impulsionar a sustentabilidade, promover uma economia de baixo carbono e integrar práticas inovadoras de bioeconomia. Dado o contexto de um Brasil com dimensões continentais, a territorialização do PTE é fundamental para adequar suas políticas às particularidades socioeconômicas, culturais e ambientais de regiões como o Nordeste e a Amazônia Legal.

Essas regiões enfrentam desafios únicos, como desertificação, desmatamento, mudanças climáticas e desigualdades socioeconômicas, mas também possuem imenso potencial para liderar transformações sustentáveis. A Amazônia, com sua biodiversidade única e riqueza cultural, e o Nordeste, com sua resiliência climática e produção agrícola diversificada, são pilares estratégicos para o desenvolvimento de soluções ecológicas que conectam preservação ambiental e progresso econômico.

## 4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada para investigar e mapear as possibilidades de articulação entre a economia solidária e a implementação do Plano Nacional de Transformação Ecológica no Nordeste no âmbito do projeto FPOSAMAZONIANORDESTE.

## 5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

### 5.1 Especificação (Consultor Especialista )

- 1- Estudos técnicos a serem realizados devem identificar desafios e oportunidades para a realização do PTE.
- 2- Articulação e engajamento de atores relacionados à Economia Solidária no Nordeste com o objetivo de identificar oportunidades e sinergias para o Plano de Transformação Ecológica do Nordeste (PTE-NE).
- 3- Realizar reuniões com atores que desenvolve trabalho e projetos na área ambiental.

## 6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

### A. Formação Acadêmica

#### A.1 Formação acadêmica (Consultor Especialista )

FORMAÇÃO SUPERIOR em nível de graduação na área de ciências sociais, ciências humanas, ciência política, teologia, história, políticas públicas e demais áreas correlatas com diploma reconhecido pelo MEC.

É desejável obter especialização em ciências políticas ou áreas correlatas.

### B. Exigências Específicas

Perfil Profissional (obrigatório) Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (quatro) anos com Projetos e Programas na área social e impacto ambiental .

## 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

### 7.1 Produtos (Consultor Especialista )

Qtd. Parcelas: 12

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.1	Relatório de reuniões iniciais de alinhamento com a equipe do Consórcio Nordeste	R\$ 7,900.00	30 dias após a assinatura do contrato
1.2.1	Diagnóstico territorial da economia solidária com mapeamento de atores iniciativas de economia solidária desenvolvidas pelos no território, identificando cadeias produtivas, gargalos e oportunidades, além de recomendações para fortalecimento das redes locais	R\$ 8,100.00	62 dias após a assinatura do contrato
1.2.1	Documento técnico com sistematização de entrevistas com membros das iniciativas e atores mapeados.	R\$ 8,000.00	74 dias após a assinatura do contrato

1.2.1	Documento técnico com proposta inicial de estratégia de mobilização e engajamento de atores para fortalecimento de redes locais.	R\$ 7,800.00	110 dias após a assinatura do contrato
1.2.1	Relatório de progresso I de articulação com atores mapeados e priorizados de acordo com a estratégia de mobilização	R\$ 8,200.00	143 dias após a assinatura do contrato
1.2.1	Relatório da primeira rodada de reuniões sobre resultados e desafios da articulação com os atores junto à coordenação do projeto.	R\$ 7,950.00	170 dias após a assinatura do contrato
1.2.1	Relatório de progresso II de articulação com atores mapeados, refletindo também sobre potenciais mudanças na abordagem após reunião com a coordenação.	R\$ 8,050.00	203 dias após a assinatura do contrato
1.2.1	Relatório da segunda rodada de reuniões sobre resultados e desafios da articulação com os atores junto à coordenação do projeto.	R\$ 8,000.00	235 dias após a assinatura do contrato
1.2.1	Relatório de progresso III de articulação com atores mapeados, refletindo também sobre potenciais mudanças na	R\$ 8,400.00	270 dias após a assinatura do contrato
1.2.1	Relatório da terceira rodada de reuniões sobre resultados e desafios da articulação com os atores junto à coordenação do projeto.	R\$ 7,600.00	303 dias após a assinatura do contrato
1.2.1	Documento técnico com sistematização das iniciativas de engajamento e articulação com atores ao longo de todo o período.	R\$ 8,100.00	330 dias após a assinatura do contrato
1.2.1	Relatório final com balanço dos avanços, oportunidades e recomendação de próximos passos para a articulação do Consórcio Nordeste junto ao ecossistema da Economia Solidária.	R\$ 7,900.00	361 dias após a assinatura do contrato

## 8. VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$ 96.000,00

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor Especialista Remoto

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO ESTIMADO

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 11 meses e 30 dias

**Data de Término:** 16/03/2026

# 11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor Especialista )

# 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A contratação será efetuada mediante processo seletivo

A realização do Processo Seletivo é feita por Comissão de Seleção instituída especificamente para este fim.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste TR. Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no TR.

Primeira Etapa: Análise de Currículo

Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos na Plataforma de Currículos da OEI, conforme pontuação especificada neste TR.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (análise de currículo).

Em caso de empate, serão chamados para entrevista todos os candidatos que obtiveram a mesma pontuação.

Os comprovantes devem ser anexados ao currículo cadastrado na plataforma da OEI até o encerramento do período de inscrições do edital.

A apresentação de documentos em branco, ilegíveis ou que não correspondem à qualificação exigida no edital implicará em sua desconsideração.

A não apresentação dos documentos comprobatórios de qualificação ou sua apresentação intempestiva (após a inscrição) implicará na desconsideração da qualificação alegada no currículo, nos seguintes termos:

Quando a qualificação desconsiderada for requisito mínimo de participação, a consequência será a eliminação do candidato.

Quando a qualificação desconsiderada for critério de qualificação (pontuação curricular), a consequência será a não atribuição da pontuação correspondente prevista no edital.

Para que o candidato pontue na primeira fase (análise de currículo), o currículo cadastrado na plataforma da OEI deve comprovar a experiência indicada, mediante apresentação de certificados ou atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros, cópias de contratos anteriores ou outro documento idôneo a comprovar a experiência alegada.

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 40 (quarenta) pontos, observando os seguintes critérios:

Diploma de pós-graduação e/ou mestrado em qualquer área de ciências sociais aplicada. 20 pontos

Experiência comprovada de, no mínimo, 2 anos com Projetos e Programas . 10 pontos para cada ano excedente.

Segunda Etapa: Entrevista

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da comissão de seleção, observando os critérios do TR. A critério da comissão de seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (Análise de Currículo).

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 60 (sessenta) pontos, observando os seguintes

critérios:

a) Experiência em engajamento social e liderança comunitária. Experiência na formulação de documentos e boa escrita formal, com consistência na argumentação, organização e coesão na exposição de ideias.

Não atende 0 pontos

Evidência fraca 10

Evidência suficiente 20

Evidência forte 30

Evidência excepcional 40

b) Apresenta perfil proativo, interesse e disponibilidade para ocupação da consultoria.

Não atende 0 pontos

Evidência satisfatória 10

Evidência forte 20

Terceira Etapa: Apresentação de Documentação

A pontuação total (PT) será composta pela soma da fase de pontuação curricular (PC) e pontuação da entrevista (PE), na seguinte fórmula:

Pontuação Total (PT) = Pontuação curricular (PC) + Pontuação de Entrevista (PE)

Em caso de empate na pontuação total terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

Maior nota na fase de entrevista.

Maior idade.

O envio de documentos de identificação pessoal do candidato aprovado será solicitado ao final do processo seletivo, para a formalização do contrato.

A critério da Comissão de Seleção, poderão ser solicitados documentos complementares após a realização da etapa de entrevistas, sendo concedido prazo para o envio destes. Em caso de omissão no envio, o candidato será desclassificado.

## **13. CONSIDERAÇÕES**

## **14. PROTEÇÃO DE DADOS**

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: [proteccion.datos@oei.int](mailto:proteccion.datos@oei.int), comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).